



**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - Transportes
Marítimos - Acidente no cais de atracação de
Paquetá em 25/11/2008.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.204/2008, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária Barcas S/A a penalidade de multa, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela prestação inadequada do serviço, com base nas cláusulas 10ª, § 1º e 11ª, inciso VI, no § 1º do art. 7º da Lei estadual nº 2831, de 13 de novembro de 1997, e no §§ 1 e 2º da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 1º - O valor da multa de que trata este artigo será corrigido na forma prevista no parágrafo único da cláusula 29 do respectivo contrato.

§ 2º - O valor de que trata este artigo, corrigido na forma do § 1º, é de R\$ 276.691,50 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme cálculo preliminar desta relatoria a ser confirmado quando da lavratura do respectivo auto de infração.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA, lavratura do Auto de Infração, onde deverá ser consignado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a contar do recebimento do respectivo Auto, e a forma do recolhimento.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSR

DELIBERAÇÃO AGETRANSR/CD Nº 234

DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, também contados do recebimento do Auto de Infração, para que a concessionária, querendo, apresente impugnação.

Parágrafo único - Caso a concessionária apresente Impugnação ao Auto de Infração, o prazo para pagamento ficará suspenso.

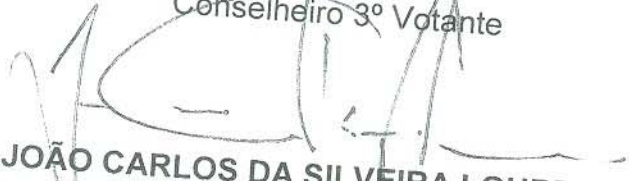
Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º Votante


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Nomear ANA PAULA SILVA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Rio Poupa Tempo, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Aline Soares Peixoto, matrícula nº 345-9. Processo nº E-11/50255/2010.

Nomear GISLAINE CRISTINA PEREIRA M. SANT'ANA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear JOSÉ ADERSON CEREZOLI, matrícula nº 0700016-9, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Procuradoria Regional, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear OYHAMA HORA DE MENEZES, matrícula nº 0700055-7, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Assessor de Rede, símbolo DAS-7, da Superintendência de Informática, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear TATIANA ALVES VILLELA, matrícula nº 0700061-5, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento, símbolo DAS-7, da Superintendência de Informática, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear GLAUCO RENATO NOVAES DA COSTA para exercer, com validade a contar de 16 de abril de 2010, o cargo em comissão de Assessor de Suporte, símbolo DAS-7, da Superintendência de Informática, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear ACACIO BARRETO DE MELO NETO, Técnico de Registro de Empresas, matrícula nº 0700001-1, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear NATHASSIA LIMA RAMOS, Técnico de Registro de Empresas, matrícula nº 0700053-2, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42.299, de 12/02/2010. Processo nº E-11/50242/2010.

Nomear INAMARA PEREIRA DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula nº 0834844-3, para exercer, com validade a contar de 09 de abril de 2010, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacionais, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Cristiane Vinhais Alves e Silva, matrícula nº 0934653-7. Processo nº E-09/2399/0010/2010.

Exonerar, a pedido e com validade a contar de 30 de abril de 2010, **MARISA SILVA SANTOS**, matrícula nº 954426-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Clínica Médica, da Superintendência de Unidades Próprias, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Exonerar, com validade a contar de 30 de abril de 2010, **ELIANA FERREIRA PIRES TAVARES**, matrícula nº 936720-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Exonerar, com validade a contar de 30 de abril de 2010, **MICHELE COSTA FONSECA**, matrícula nº 944041-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Aquisição, da Superintendência de Logística e Suprimento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Nomear JONATHAN RIBEIRO SANTIAGO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Acompanhamento e Controle Financeiro, da Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional e Controle do Bilhete Único-BU, da Secretaria de Estado de Transportes, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42402, de 09/04/2010. Processo nº E-10/230/2010.

Exonerar, com validade a contar de 01 de maio de 2010, **CARINA LEMOS PENNA**, matrícula nº 0890080-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº E-02/1393/2010.

Exonerar, a pedido e com validade a contar de 16 de abril de 2010, **VOLMER SEBASTIÃO PAULA DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 241-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº E-02/1395/2010.

Nomear MARCELO ANDRADE SILVA para exercer, com validade a contar de 16 de abril de 2010, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Volmer Sebastião Paula da Silveira Filho, matrícula nº 241-0. Processo nº E-02/1399/2010.

Exonerar, com validade a contar de 01 de maio de 2010, **LUCIMEYRE GOMES**, matrícula nº 932192-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº E-02/1394/2010.

Id: 951497

DE 30 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, em razão da delegação de competência ventilada no art. 1º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 40.644/2007, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº E-09/2277/2502/2008,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a contar de 25.12.2007, **ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIA**, Coronel PM, RG 1/11.740, do QOPM/Q-III, alistado em 06.03.1972, com mais de 42 (quarenta e dois) anos de serviço, nos termos do art. 96, inciso II, da Lei estadual nº 443/1981, observado também seu art. 48, II, § 1º, item 1, bem como os arts. 18, inciso I; 65, inciso I, 68, inciso I e II, 69, inciso I, 73, caput, 75, parágrafo único, e 78 da Lei estadual nº 279/79; arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 658/83; e o art. 1º da Lei estadual 1.248/87.

Id: 951499

DE 30 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XXIII, do Decreto nº 40.644, de 08.03.2007, alterado pelo Decreto Nº 41.193, de 25.02.08, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos E-09/3028/1702/2008, E-09/634/1714/2005, 3-PCERJ/1712/39/2007 e E-09/4097/1052/2005,

RESOLVE:

EXCLUIR do Decreto concessório de pensão especial, publicado no D.O.RJ do dia 11.04.2007, a beneficiária TATIANE SANT'ANA COELHO REIS, filha do extinto servidor EDUARDO DOS SANTOS REIS,

Inspetor de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 258.465-4, revertendo a sua quota parte para seu irmão EDUARDO CAMPOS REIS, com fundamento no art. 29, inciso I e §5º, bem como no art. 38, inciso II, da Lei nº 285, de 03.12.1979, alterada pela Lei nº 4.320, de 10.05.2004.

Id: 951498

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 30 DE ABRIL DE 2010

PROC. Nº E-15/10069/2010 - AUTORIZO à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Ângela Donato Correa, Professora Docente II, matrícula nº 252.760-4, para a ALERJ/Gabinete do Deputado Paulo Melo.

PROC. Nº E-12/418/2010 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11.02.2009 de 11.02.2009, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, Sd PM Paulo Henrique Silveira da Silva, RG nº 79.258, para exercer o cargo de Chefe da Guarda na Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé.

PROC. Nº E-12/2775/2009 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11.02.2009, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, Cb PM Leandro de Souza Sirqueira, RG nº 68.535, para exercer o cargo de Chefe da Guarda na Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

PROC. Nº E-15/429/2010 - AUTORIZO à disposição por permuta dos servidores estaduais da PMERJ, abaixo relacionados, para a SEGOV/Projeto Barreira Fiscal.

DISPOSIÇÃO	RETORNO
2º Sgt PM Eduardo Silva do Nascimento, RG nº 48.591	Subten PM Adilson Sperduto, RG nº 47.964
2º Sgt PM Ricardo Accioli de Souza Magalhães, RG nº 41.952	Cb PM Wagner Santos Barbastefano, RG nº 66.644
1º Sgt PM Romildo Barreto, RG nº 46.668	Cb PM Marcos Vinicius Pereira Maia, RG Nº 71.761
Cb PM Sergio Henrique do Nascimento Emidio, RG nº 72.335	Cb PM Delviandre Carneiro Feijó, RG nº 57.408

PROC. Nº E-15/426/2010 - AUTORIZO à disposição por permuta dos servidores estaduais da PMERJ, 2º Sgt PM Cláudio dos Santos, , RG nº 48.142, em substituição ao 2º Sgt. PM Ronaldo Barreto dos Nascimento, para a SEGOV/Projeto Lei Seca.

PROC. Nº E-15/428/2010 - AUTORIZO à disposição por permuta dos servidores estaduais da PMERJ, Maj PM Paulo Henrique Silva de Deus , RG nº 56.094, em substituição ao Cap PM Paulo Henrique Silva de Deus, RG nº 59.761, para a SEGOV/Projeto Barreira Fiscal.

PROC. Nº E-13/376/2010 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da PMERJ, 3º Sgt PM Simone Mendes dos Santos, RG nº 66.063, para a SSMCC.

PROC. Nº E-13/380/2010 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da PMERJ, 1ºTen PM Diogo Ribeiro de Souza, RG nº 77.290, para a SSMCC.

PROC. Nº E-15/72/2010 - AUTORIZO à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Ângela da Silva Gomes Poz, Professor Docente I, matrícula nº 839.107-0, para a exercer o cargo de Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com validade a contar de 01.01.2010 na Prefeitura Municipal de Itaiva.

PROC. Nº E-15/71/2010 - AUTORIZO à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Elizabeth Machado Rangel, Professor Docente II, matrícula nº 292.943-8, para a exercer o cargo de Secretária de Educação, com validade a contar de 01.01.2010 na Prefeitura Municipal de Itaiva.

PROC. Nº E-12/906/2010 - AUTORIZO à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Alba Valeria Santos Simon, Professor Docente I, matrícula nº 827.678-4, para a ALERJ/Gabinete do deputado Carlos Minc.

PROC. Nº E-12/3327/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da Imprensa Oficial, Osvaldo Peres Maneschy, Redator, matrícula nº 922, para exercer o cargo de Secretário do Trabalho na Prefeitura Municipal de Niterói.

PROC. Nº E-03/11.300.29/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Janaina dos Santos Andrade, Professor Docente II, matrícula nº 5.000.183-3, para exercer o cargo de Secretário de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

PROC. Nº E-12/906/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Marilea Peixoto dos Santos Silva, Professor Docente II, matrículas nºs 245.077-3 e 293.999-9, para a Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul.

PROC. Nº E-12/1008/2010 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da TURISRIO , Maria Teresa Teixeira, matrícula nº 547, para o TCERJ.

PROC. Nº E-12/565/2010 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11.02.2009, quanto à permanência da servidora estadual da PMERJ, Cap PM Maria Patrícia Ribas Godim, RG nº 76.827, no TRTRJ/10ª Região.

PROC. Nº E-12/2057/2009 - AUTORIZO à disposição com ônus para o órgão cessionário do servidor estadual da SEFAZ , Marco Paulo Cordeiro Couto, Auxiliar de Fazenda, matrícula nº 183.810-1, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PROC. Nº E-15/427/2010 - Retifico o autorizo exarado no processo nº E-15/259/2010, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2010, no sentido de transferir o servidor CB PM LUIZ PAULO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 61.008, do Projeto Lei Seca para o Projeto Operação Barreira Fiscal a contar de 01.02.2010.

Id: 951502

DE 30.05.2010

PROCESSO Nº E-04/3555/2010 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Fazenda, para as providências complementares.

PROCESSO E-04/3556/2010 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.7.2000, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Fazenda, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/700406/2010 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, com vistas à CODERTE, para as providências complementares.

Id: 951505

DE 30 DE ABRIL DE 2010

Processo Administrativo nº E-18/401337/09- AUTORIZO, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº E-18/401337/09, notadamente a manifestação favorável dos órgãos e entidades envolvidos, e por competência estabelecida no artigo 1º, incisos XVI e XXI, do Decreto nº 40.644/2007, com os acréscimos dados pelo Decreto nº 41.193/2008, a lavratura do imóvel, localizado na Praça das Primaveras, s/nº, Barra de São João, Casimiro de Abreu, RJ, e acervo museológico e bibliográfico nele contido, de titularidade da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, em favor do Município de Casimiro de Abreu, nos termos lançados no processo aqui mencionado.

A celebração do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel ora autorizada deverá observar a minuta-padrão aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, e será por prazo indeterminado, com fundamento no art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 08/77.

O Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis observará a minuta constante nos autos às fls. 59-61, respeitada a orientação da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

À **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, em prosseguimento, para adoção das providências complementares.

Id: 951500

DE 30 DE ABRIL DE 2010

Processo Administrativo nº E-07/000.170/10 - **AUTORIZO**, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-07/000.170/2010, louvado nas razões expostas pela Secretaria de Estado do Ambiente, a celebração de convênio entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SEA, e a **MUNICÍPIO DE NILOPOLIS**, desde que observadas as recomendações tecidas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 951507

DE 30 DE ABRIL DE 2010

Processo Administrativo nº **E-07/000539/2009 - AUTORIZO**, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-07/000539/2009, louvado nas razões expostas pela Secretaria de Estado do Ambiente, a **celebração de convênio** entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SEA, e a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ**, desde que atendidas as recomendações formuladas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 951508

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/04/2010
PÁGINA 5 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 29 DE ABRIL DE 2010

Onde se lê: Proc. nº E-18/450277/2010
Leia-se: Proc. nº E-18/450227/2010

Id: 951510

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO ATO DO LIQUIDANTE

PORTARIA BERJ/LIQ Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 2010

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO.

O LIQUIDANTE DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., EM LIQUIDAÇÃO (CNPJ/MF nº 33.147.325/0001-15), Dr. Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir, no âmbito da Companhia Liquidanda, com investidura de 6 (seis) meses, sua Comissão de Inventário, que terá a atribuição de atualizar o inventário dos bens imobiliários da Empresa.

Art. 2º- A referida Comissão observará a seguinte composição: Presidente: Danielle Amaral Alves; Equipe de Apoio: Marina Oliveira de Mello Redorat, Priscila Sotoma, Daniele Alessandra dos Reis e Mauro Cosme Paixão Dias.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário, ora constituída, poderá ser reconduzida, dissolvida ou modificada por ato do liquidante da sociedade.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Liquidante

Id: 950962

SUBSECRETARIA MILITAR DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.04.2010

Processo nº E-13/399/2010 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Atribuição de Placa Especial
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 950819

DE 27.04.2010

Processo nº E-13/403/2010 - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Atribuição de Placa Especial.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 950820

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agetransp.rj.gov.br - OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 234 DE 29 DE ABRIL DE 2010

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - TRANSPORTES MARÍTIMOS - ACIDENTE NO CAIS DE ATRACAÇÃO DE PAQUETÁ EM 25/11/2008.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.204/2008, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Aplicar à Concessionária Barcas S/A a penalidade de multa, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela prestação inadequada do serviço, com base nas cláusulas 10ª, § 1º e 11ª, inciso VI, no § 1º do art. 7º da Lei Estadual nº 2831, de 13 de novembro de 1997, e no § § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 1º- O valor da multa de que trata este artigo será corrigido na forma prevista no parágrafo único da cláusula 29 do respectivo contrato.

§ 2º - O valor de que trata este artigo, corrigido na forma do § 1º, é de R\$ 276.691,50 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme cálculo preliminar desta relatoria a ser confirmado quando da lavratura do respectivo auto de infração.

Art. 2º- Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA, lavratura do Auto de Infração, onde deverá ser consignado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a contar do recebimento do respectivo Auto, e a forma do recolhimento.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, também contados do recebimento do Auto de Infração, para que a concessionária, querendo, apresente impugnação.

Parágrafo Único- Caso a concessionária apresente Impugnação ao Auto de Infração, o prazo para pagamento ficará suspenso.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Vogal
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento